TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO DE DISPENSA POR VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13980/2026

Município de Arroio do Sal, Secretaria de Administração

Necessidade da Administração Pública: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo de passageiros, mediante locação de ônibus executivo, destinado ao transporte de mesários para participação em treinamento promovido pela Justiça Eleitoral.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Municipal de disponibilizar transporte aos mesários do Município de Arroio do Sal/RS para participação no treinamento promovido pela Justiça Eleitoral, destinado à capacitação dos convocados que atuarão nas Eleições de 2026.

O treinamento será realizado no dia 16 de outubro de 2026, no Salão do Júri do Fórum da Comarca de Torres/RS, sendo indispensável o deslocamento dos participantes entre os Municípios de Arroio do Sal/RS e Torres/RS.

Considerando que o Município não dispõe de veículo com capacidade suficiente para atender à demanda, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, mediante locação de ônibus executivo, a fim de garantir o deslocamento dos mesários com segurança, conforto e pontualidade.

A contratação visa assegurar o comparecimento dos mesários ao treinamento oficial promovido pela Justiça Eleitoral, contribuindo para o cumprimento das orientações e determinações do órgão eleitoral, bem como para a adequada organização e execução do processo eleitoral de 2026.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, mediante locação de ônibus executivo, para o deslocamento dos mesários do Município de Arroio do Sal/RS até o Município de Torres/RS, no dia 16 de outubro de 2026, a fim de participarem do treinamento

Documento assinado digitalmente em 09/10/2026 17:37:05
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/ThiPE para verificar a autenticidade.

promovido pela Justiça Eleitoral.

Busca-se garantir o transporte adequado, seguro e pontual dos participantes, assegurando as condições necessárias para o comparecimento à capacitação oficial e contribuindo para a preparação dos mesários que atuarão nas Eleições de 2026, em atendimento ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, mediante locação de ônibus executivo, destinado ao transporte dos mesários do Município de Arroio do Sal/RS até o Município de Torres/RS, no dia 16 de outubro de 2026, para participação em treinamento promovido pela Justiça Eleitoral, incluindo as despesas necessárias à execução do serviço, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3.1 Valor Estimado da Contratação

O valor estimado da presente contratação é de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), conforme orçamento obtido para a prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, mediante locação de ônibus executivo, destinado ao deslocamento dos mesários do Município de Arroio do Sal/RS até o Município de Torres/RS, no dia 16 de outubro de 2026.

O valor deverá contemplar todos os custos necessários à execução do serviço, incluindo motorista, combustível, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, pedágios, quando houver, e demais despesas diretas e indiretas relacionadas à prestação do serviço, não cabendo à Administração o pagamento de valores adicionais não previstos na contratação.

Documento assinado digitalmente em 09/10/2026 17:37:05
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/THEM para verificar a autenticidade.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES

Item	Lote	Descrição	Quant.	Valor medio
1	1	Locação de ônibus para transporte de mesários dia 16/10 - treinamento mesários	1	1900,00

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O critério de julgamento das propostas será o menor preço global, considerando o somatório dos valores de todos os itens descritos no objeto da contratação, nos termos do artigo 75º, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

a) Regularidade Fiscal e Trabalhista;

b) Qualificação Econômico-Financeira;

c) Qualificação Técnica;

d) Regularidade Jurídica;

e) Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;

f) A empresa que apresentar a proposta de menor valor, deverá enviar, no prazo máximo de quatro horas contadas a partir da intimação da prefeitura, todos os documentos exigidos para habilitação, conforme anexo I.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

A prestação dos serviços será realizada no dia 16 de outubro de 2026, conforme cronograma estabelecido pela Administração Municipal.

A contratada deverá disponibilizar o veículo no local e horário previamente definidos, com saída prevista do Município de Arroio do Sal/RS às 13h00, realizando o transporte dos mesários até o Fórum da Comarca de Torres/RS, com retorno no mesmo dia, em horário a ser definido pela Administração Municipal, de acordo com o término do

Documento assinado digitalmente em 09/10/2026 12:37:05
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/ThEM para verificar a autenticidade.

treinamento.

A execução do serviço será considerada concluída após a realização integral do transporte de ida e volta, observadas todas as condições estabelecidas na contratação e mediante o recebimento definitivo pela fiscalização designada pela Administração Municipal.

7. DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

- executar os serviços conforme sua proposta;
- disponibilizar veículo nas condições exigidas;
- manter o veículo em perfeitas condições mecânicas;
- disponibilizar motorista habilitado;
- cumprir rigorosamente os horários;
- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários;
- comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do serviço.

DA CONTRATANTE:

- acompanhar e fiscalizar a execução;
- fornecer as informações necessárias;
- indicar horário e local de embarque;
- efetuar o pagamento após o recebimento definitivo do serviço.

8. PAGAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de:

a) Nota fiscal correspondente ao serviço prestado;

b) O pagamento será realizado via transferência bancária para a conta indicada pela empresa contratada ou por meio de boleto, que deverá ser compatível com os dados constantes no orçamento. Em caso de irregularidade na documentação fiscal ou contratual, o prazo de pagamento será suspenso até a devida regularização.

Documento assinado digitalmente em 09/10/2026 17:37:05
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/THEM para verificar a autenticidade.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada após a execução integral do transporte de ida e volta dos mesários do Município de Arroio do Sal/RS até o Município de Torres/RS, previsto para o dia 16 de outubro de 2026, mediante verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal pela contratada e ateste do fiscal responsável, que deverá verificar a efetiva prestação dos serviços e sua conformidade com as exigências da contratação.

O valor a ser pago será de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), desde que os serviços tenham sido executados satisfatoriamente e devidamente atestados pela fiscalização.

O pagamento ficará condicionado à regularidade da documentação fiscal exigida e será realizado no prazo estabelecido pela Administração Municipal, observadas as disposições legais aplicáveis.

Não será devido pagamento adicional por despesas com combustível, motorista, tributos, encargos ou quaisquer outros custos necessários à execução do serviço, os quais deverão estar incluídos no valor contratado.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Administração Municipal declara viável a presente contratação, considerando a necessidade de disponibilizar transporte aos mesários do Município de Arroio do Sal/RS para participação no treinamento promovido pela Justiça Eleitoral, a ser realizado no dia 16 de outubro de 2026, no Município de Torres/RS.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, mediante locação de ônibus executivo, mostra-se adequada para atender à demanda, tendo em vista que o Município não dispõe de veículo com capacidade suficiente para realizar o transporte dos participantes.

Considerando a finalidade pública da contratação, a adequação da solução proposta e o valor estimado de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), conclui-se que a contratação é viável e atende ao interesse público, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Documento assinado digitalmente em 09/10/2026 17:37:05
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/thEM para verificar a autenticidade.

Arroio do Sal RS, 09 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente em 09/10/2026 17:37:05
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/thDM para
verificar a autenticidade.

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

A empresa que apresentar a proposta de menor valor deverá enviar, no prazo máximo de quatro horas contadas a partir da intimação da prefeitura, todos os documentos exigidos para habilitação, conforme abaixo:

PESSOA FÍSICA:

1. Documentação: CPF/RG ou CNH;
2. Certidões Negativas: Federais/Estaduais e Municipais;
3. Certidão Negativa de Débitos FGTS;
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
5. Certidão negativa de falência ou concordata;

PESSOA JURÍDICA:

1. Contrato Social/Ato Constitutivo/Estatuto em vigor;
2. Declaração Art. 7° inc.XXXIII CF/88 (Não emprega menores)
3. Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
4. Certidões Negativas: Federais, Estaduais e Municipais;
5. Certidão Negativa de Débitos FGTS;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
7. Certidão Negativa Falência/Concordata;

Documento assinado digitalmente em 09/10/2026 17:37:05
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/ThDM para verificar a autenticidade.

Nome: Vera Rejane Braga dos Santos
CPF: ***.167.600-**
Assinado com certificado digital avançado